



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 45 de 09 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, art. 14, capítulo IV, do Regimento Geral da Universidade Federal do Espírito Santo e;

CONSIDERANDO as normas regulamentadoras das situações de abandono, desligamento e jubramento de alunos dos cursos de graduação estabelecidas pela Resolução n.º 68/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

A Pró-Reitora de Graduação no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Proceder à regularização do cadastro da discente, com o religamento no Curso de Graduação correspondente, considerando decisão do CEPE-UFES n.º 12/2020, nos termos do respectivo processo, conforme listagem abaixo:

NOME	CURSO	Nº MATRÍCULA	Nº PROCESSO
LEONARDO NEGRELLI GUZZO	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	2010204118	23068.071468/2018-37

Vitória, 09 de dezembro de 2020.

Profa. Dra. Cláudia Maria Mendes Gontijo

Pró-Reitora de Graduação - UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
CLAUDIA MARIA MENDES GONTIJO - SIAPE 2204350
Pró-Reitor de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Em 16/12/2020 às 13:58

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/112565?tipoArquivo=O>